



INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA / CEPRO / RECIFE – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N° 108/2018

*Publicado no DOE de 25/08/2021 pela  
Portaria SEE nº 4213 de 24/08/2021.*

**PARECER CEE/PE N° 043/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/06/2021.**

## 1 RELATÓRIO

O CEPRO, Instituição mantida pelo Centro de Educação Profissional Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.275.985/0001-81, com sede na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.070-150 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 25/2018, a renovação da autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal e do Curso Técnico em Prótese Dentária, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 25/2018, datado de 05/07/2018, endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição Centro de Educação Profissional Ltda. e Alterações;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura Municipal do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cópia do Parecer nº 063/2017-CEB de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Prótese Dentária;
- Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Prótese Dentária
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Relatório de Visita emitido por Especialistas da SEE/PE e Anexos;

- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Proposta de Capacitação Docente;
- Corpo Docente do Curso Técnico e respectiva titulação;
- Protocolo de entrega das Atas dos Resultados Finais;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros/ Atestado de Regularidade;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Cópia da Portaria de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Ofício CEE/PE nº 037/2019-CEB, enviado à Instituição com exigência relativa à atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Ofício nº 19/2019 – CEPRO, encaminhado ao CEE/PE com esclarecimentos sobre o processo de liberação do Alvará;
- Cópia de documento com informações sobre a tramitação de processo, junto o Corpo de Bombeiros, necessário à liberação do Alvará;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **08/12/2025**;
- Ofício CEE/PE nº 09/2021-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Ofício nº 06/2021 – CEPRO, em resposta às exigências e anexos.

O Processo CEE/PE nº 108/2018 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em julho de 2018. Em 16/08/2018, os autos do Processo foram enviados à Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) com fins de formação da Comissão responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Foram designados para compor a Comissão de Avaliação dos Cursos os seguintes especialistas: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Irla de Fátima Batista (Técnica da SEEP) e Audivane Matias Barbosa (Especialista Docente).

A visita *in loco* para avaliação das condições de oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal e do Curso Técnico em Prótese Dentária foi realizada no dia 13/12/2018. Em março de 2019, a Comissão providenciou o retorno dos autos do Processo ao CEE/PE, anexando o relatório da vistoria *in loco* realizada na Instituição.

Considerando a perda do prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento constante dos autos, em 05/04/2019, por meio do Ofício CEE/PE nº 037/2019 – CEB, a atualização do documento foi solicitada à Instituição.

Em 25/04/2019, o CEPRO, por meio do Ofício nº 11/2019, esclareceu que a tramitação do processo de renovação do Alvará encontrava-se aguardando os laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, encaminhando, anexas ao ofício, cópias do requerimento de análise do Corpo de Bombeiros e Declaração da Vigilância Sanitária.

Em 05/11/2019, a Instituição, por meio do Ofício nº 19/2019, reiterou a informação enviada anteriormente sobre a tramitação do processo de concessão do Alvará, e em 04/12/2019 encaminhou documento emitido pelo Corpo de Bombeiros descrevendo a tramitação do processo relativo ao Atestado de Regularidade a ser emitido pelo órgão.

Em 14/12/2020, mediante Ofício nº 020/2020, a Instituição encaminhou o Alvará de Localização e Funcionamento com data de validade até 08/12/2025.

Do retorno ao CEE/PE, em 25/03/2019, até a data de 14/12/2020, o Processo nº 108/2018 ficou na Coordenação Técnica da Câmara de Educação Básica (CEB) aguardando as providências da Instituição quanto à apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento. Cumpridas as formalidades legais, o Processo foi remetido ao Relator para emissão de parecer.

Em 17/02/2021, após análise da documentação, este Relator solicitou ajustes nos Planos de Curso e nos modelos de Certificados e Diplomas apresentados, bem como a atualização das certidões públicas.

Em 12/03/2021, por meio do Ofício nº 06/2021, a Instituição encaminhou documentos em atendimento às exigências.

## 2 ANÁLISE

O CEPRO foi recredenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 063/2017- CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8285 de 01/09/2017.

Da análise dos documentos constantes dos autos destaco os pontos que seguem.

### 2.1 Infraestrutura

A estrutura física foi considerada adequada, pela Comissão de Especialistas, sendo o imóvel distribuído em dois pavimentos, térreo e 1º andar, com acesso ao 1º andar por escadaria e carro escalador.

No pavimento térreo estão alocados: recepção, diretoria, laboratório de Prótese, uma sala de aula, laboratório de Informática, laboratório de Odontologia, sala da coordenação, sala do professor, sala de reprografia, biblioteca, secretaria escolar, sanitários masculinos, femininos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar encontram-se alocados: sala do financeiro, 05 (cinco) salas de aula e laboratório de Informática. Os ambientes são arejados e com iluminação satisfatória.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000, Lei da Acessibilidade, a Instituição apresenta sinalização dos ambientes, sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e carro escalador para acesso ao andar superior.

#### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 06 (seis) salas de aula com ambiente climatizado e iluminação natural e artificial adequadas, equipadas com quadro branco e com capacidade para acomodar de 25 (vinte e cinco) a 40 (quarenta) estudantes.
- **Biblioteca** - adequadamente iluminada e climatizada, possui acervo bibliográfico satisfatório, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, computador interligado à internet mais 03 (três) notebooks.
- **Laboratório de Informática** - equipado com 05 (cinco) notebooks e 05 (cinco) desktops com acesso à internet, instalado em espaço amplo.
- **Laboratórios Específicos** – Laboratório de Odontologia e Laboratório de Prótese em condições satisfatórias para atendimento às necessidades dos Cursos oferecidos.

### 2.2 Regimento Escolar

O Centro de Educação Profissional inclui, em seu Regimento Escolar, as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento da Escola, além da organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma; **Título I** – Das Disposições Preliminares; **Título II** – Da Caracterização do Estabelecimento; **Título III** – Dos Objetivos e Princípios Educacionais da Instituição de Ensino; **Título IV** – Das Finalidades Previstas em

Lei; **Título V** – Da Organização do Ensino; **Título VI** – Das Formas de Escrituração e Registros dos Resultados da Aprendizagem; **Título VII** – Dos Serviços de Apoio Técnico – Pedagógico; **Título VIII** – Da Administração Escolar; **Título IX** – Das Disposições Gerais.

## 2.3 Do Curso Técnico em Saúde Bucal

### 2.3.1 Justificativa e Objetivos

O CEPRO afirma no Plano de Curso que a saúde bucal é parte inseparável da saúde geral do indivíduo, recebendo o reforço de políticas públicas implementadas pelo Ministério da Saúde, via Projeto Brasil Soridente, que se somam a outras ações articuladas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta a necessidade de profissionais com formação na área, apontando dados estáticos do Conselho Federal de Odontologia.

Objetiva, com a oferta do Curso, qualificar profissionais para atuar na realização de ações educativas e procedimentos de higiene e auxílio nas técnicas definidas pelo serviço odontológico.

### 2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Saúde Bucal pode ser realizado na forma **subsequente**, após conclusão do Ensino Médio, ou na forma **concomitante**, com a conclusão desta etapa da Educação Básica até o término do Curso.

### 2.3.3 Perfil Profissional dos Egressos

Consoante ao proposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

### 2.3.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Saúde Bucal está estruturado em dois módulos. O Módulo I apresenta carga horária de 500 horas/aula, o Módulo II, 700 horas/aula. O Estágio Curricular Obrigatório perfaz 200 horas/aula distribuídas nos módulos, totalizando o Curso com 1.400 horas/aula.

A organização curricular prevê saída intermediária, após conclusão do Módulo I, com a **Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal**.

As turmas serão ofertadas em quatro dias semanais com jornada diária de 03 (três) horas/aula com 60 (sessenta) minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 12 (doze) horas semanais, 48 (quarenta e oito) horas mensais e integralização em 25 (vinte e cinco) meses.

O Curso poderá ser ofertado, também, de forma intensiva, em dois dias semanais com jornada diária de 08 (oito) horas, compreendendo 16 (dezesseis) horas semanais e 64 (sessenta e quatro) horas mensais, sendo integralizado, no mínimo, em 19 (dezenove) meses.

**Quadro 1 – Horário de Funcionamento**

Manhã	Tarde	Noite
De Segunda à Quinta		
<b>9h às 12h</b>	<b>14h às 17h</b>	<b>19h às 22h</b>
<b>Horário Intensivo</b>		
Sextas e Sábados		
<b>8h às 17h</b>		

Fonte: Plano de Curso e Agenda Escolar

**Quadro 2 - Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal**

MÓDULOS	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	C/H Teórico/Prática
<b>MÓDULO I</b>	EPD	Ética Profissional e Direitos Humanos	60h
	TEC	Técnicas de Comunicação	60h
	POS I	Políticas de Saúde I	60h
	ANG	Anatomia Geral	90h
	BIO	Biossegurança	60h
	MEIO	Materiais Equipamentos e Instrumentais Odontológicos	90h
	HID I	Higiene Dentária I	80h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>			<b>500h</b>
<b>MÓDULO II</b>	POS II	Políticas de Saúde II	60h
	LEG	Legislação	60h
	ANB	Anatomia Bucal	140h
	FIS	Fisiologia	80h
	ERG	Ergonomia	80h
	PRS	Primeiros Socorros	60h
	HID II	Higiene Dentária	120h
	FURO	Fundamentos da Radiologia Odontológica	100h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>			<b>700h</b>
<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>			<b>1.200h</b>
<b>Carga Horária Estágio Supervisionado Obrigatório</b>			<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>1.400h</b>

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**.

**2.4 Relatório de Execução do Curso Técnico em Saúde Bucal**

O CEPRO apresentou um quadro demonstrativo com as seguintes informações sobre a evolução das matrículas:

**Quadro 3 – Evolução da Matrícula no Período**

Período 2015 a 2018		
Matrículas	Concluintes	Desistentes/Evadidos
404	299	105

Fonte: Relatório de Execução do Curso

**2.5 Do Curso Técnico em Prótese Dentária**

**2.5.1 Justificativa / Objetivos**

O CEPRO justifica a oferta do Curso “em virtude dos avanços na área da odontologia, pelo desenvolvimento tecnológico dos materiais dentários e a procura pela estética bucal que geram a demanda de profissionais qualificados e capazes de responder às atuais exigências do setor”.

Nesse contexto, apresenta sua proposta para a oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária com o objetivo de habilitar profissionais para “atuar no processo de construção de peças protéticas, [...], enfocando o conhecimento científico e as inovações da odontologia”.

### 2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Prótese Dentária poderá ser realizado na forma subsequente, após conclusão do Ensino Médio, ou na forma concomitante, com a conclusão desta etapa da Educação Básica até o término do Curso.

### 2.5.3 Perfil Profissional dos Egressos

Consoante ao proposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

### 2.5.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Prótese Dentária está assim estruturado: **Módulo I**, carga horária de 290 horas/aula, **Módulo II**, 280 horas/aula e **Módulo III**, 730 horas/aula. O Estágio Curricular Obrigatório perfaz 200 horas/aula distribuídas nos Módulos II e III, totalizando 1.400 horas/aula.

As turmas serão ofertadas em quatro dias semanais com jornada diária de 03 (três) horas/aula com 60 (sessenta) minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 48 (quarenta e oito) horas mensais e integralização em 25(vinte e cinco) meses.

O Curso poderá ser ofertado, também, de forma intensiva, em dois dias semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, compreendendo 16 (dezesseis) horas semanais e 64 (sessenta e quatro) horas mensais, sendo integralizado em 19 (dezenove) meses.

### Quadro 4 – Horário de Funcionamento

Manhã	Tarde	Noite
De Segunda à Quinta		
<b>9h às 12h</b>	<b>14h às 17h</b>	<b>19h às 22h</b>
<b>Horário Intensivo</b>		
Sextas e Sábados		
<b>8h às 17h</b>		

Fonte: Plano de Curso e Agenda Escolar

### Quadro 5 – Matriz Curricular Curso Técnico em Prótese Dentária

Módulos	Componente Curricular	CH Teórico-Prática	Estágio Supervisionado
<b>Módulo I</b>	Ética e Trabalho	30h	-
	Primeiros Socorros	30h	-
	Qualidade em Prestação de Serviços	35h	-
	Higiene e Profilaxia	40h	-
	Saúde e Segurança no Trabalho	55h	-
	Gestão em Laboratório de Prótese Dentária	40h	-
	Política de Saúde Bucal	30h	-
	Legislação	30h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>		<b>290h</b>	-

<b>Módulo II</b>	Materiais Protéticos	80h	-
	Instrumentais e Equipamentos	100h	100h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>		<b>180h</b>	<b>100h</b>
<b>MÓDULO III</b>	Anatomia e Escultura Dental	150h	
	Prótese Total	150h	
	Prótese Parcial Removível	150h	
	Prótese Fixa/ Implante	150h	
	Aparelhos Ortodônticos	130h	
<b>Carga Horária do Módulo III</b>		<b>730h</b>	<b>100h</b>
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório</b>			<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total</b>			<b>1.400h</b>

- Através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O CEPRO oferece aos estudantes, práticas ministradas na Clínica Laboratório da própria Escola, com procedimentos aplicados em pacientes voluntários, sob supervisão da Coordenação do Curso.

## 2.6 Relatório de Execução do Curso Técnico em Prótese Dentária

O CEPRO apresentou um quadro demonstrativo, com as seguintes informações sobre a evolução das matrículas no Curso:

**Quadro 6 – Evolução da Matrícula no Período**

Período 2015 a 2018		
Matrículas	Concluintes	Desistentes/Evadidos
93	57	36

Fonte: Relatório de Execução do Curso

## 2.7 Aspectos Comuns aos Cursos

### 2.7.1 Avaliação da Aprendizagem

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente.

No final do período letivo, ao estudante que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) serão oferecidas novas oportunidades de ensino com instrumentos diversos, seguidos de avaliação de aprendizagem. Após a recuperação, será aprovado o estudante que alcançar a nota mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular.

### 2.7.2 Aproveitamento de Conhecimentos de Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos de experiências anteriores em consonância com a legislação educacional vigente.

### **2.7.3 Modelos de Diplomas e Certificados**

Os modelos de Diploma do Curso Técnico em Saúde Bucal e do Curso Técnico em Prótese Dentária, bem como o modelo de certificado, apresentados pela Instituição, atendem à legislação vigente.

### **2.7.4 Pessoal Docente e Técnico**

O CEPRO apresenta um quadro gestor composto por Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, todos com formação compatível às atividades que desempenham.

### **2.7.5 Capacidade de Atendimento aos Cursos Autorizados**

Considerando o número de salas disponíveis, o Centro de Ensino informou que planeja a oferta dos Cursos autorizados da seguinte forma:

- Técnico em Guia de Turismo - autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 112/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/01/2019 pela Portaria SEE nº 292/2019, de 18/01/2019 – uma turma por turno, com funcionamento de segunda a quinta-feira e uma turma em horário intensivo aos sábados;
- Técnico em Saúde Bucal - uma turma por turno, de segunda a quinta-feira e duas turmas no formato intensivo, sendo uma às sextas-feiras e uma aos sábados; e
- Técnico em Prótese Dentária - uma turma por turno, de segunda a quinta-feira e duas turmas no formato intensivo, sendo uma às sextas-feiras e uma aos sábados.

## **2.8 Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo**

A política de capacitação visa promover a formação continuada para garantir a qualificação, a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências na ampliação e atualização do universo de conhecimento das áreas dos Cursos propostos.

## **2.9 Política de Remuneração**

A Política de Remuneração objetiva promover a valorização profissional, assegurando o estímulo à eficiência das ações, ajustada através de contratos temporários, conforme a seguinte classificação: Classe G – Graduado; Classe P – Pós Graduado; Classe M – Mestrado e Classe D – Doutorado. Entre as classes atribui-se o percentual de 10% (dez por cento).

## **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal com a Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal, após conclusão do Módulo I, e à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária, sem saídas intermediárias, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a serem oferecidos pelo CEPRO, Instituição localizada na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife/PE, CEP: 50.070-150, mantida pelo Centro de Educação Profissional Ltda., CNPJ nº 05.275.985/0001-81, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 063/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8285, no Diário Oficial do Estado (DOE) de

01/09/2017. A renovação da autorização será conferida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 20/01/2019.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de junho de 2021.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**